PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

ANTEPROJETO DE LEI Nº 043/2017

SÚMULA: Autoriza a Municipalização de faixa de domínio de trecho urbano de segmento da Rodovia PR-182, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, Senhor **EVANDRO MARCELO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta ao poder Legislativo o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Itaúna do Sul, autorizado a receber em doação, e a integrar ao sistema viário municipal, o trecho da Rodovia Estadual PR-182, numa extensão de 665 metros saída de Itaúna do Sul para Nova Londrina.

Parágrafo Único – Os serviços de manutenção, fiscalização de transito e sinalização horizontal/vertical do trecho a ser recebido passarão a ser de responsabilidade do Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com o Estado do Paraná, com o objetivo de programar as ações necessárias à municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizando ainda, a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR com o objetivo de adotar as medidas necessárias à manutenção na área da via, independentemente do registro cartorial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da execução das previsões estabelecidas na presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 10 de abril de 2017.

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33

JUSTIFICATIVA

Insignes vereadores desta Casa, a presente solicitação pleiteada no anteprojeto aqui apresentado, tem como fundamento acelerar o desenvolvimento do nosso município, haja vista, estar em consonância com anseio de reivindicações realizados pelos munícipes Itaunenses, como também estruturar da melhor forma nosso sistema viário.

Portanto, imprescindível à aprovação do presente anteprojeto de lei.

Diante das justificativas apresentadas, estamos enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.



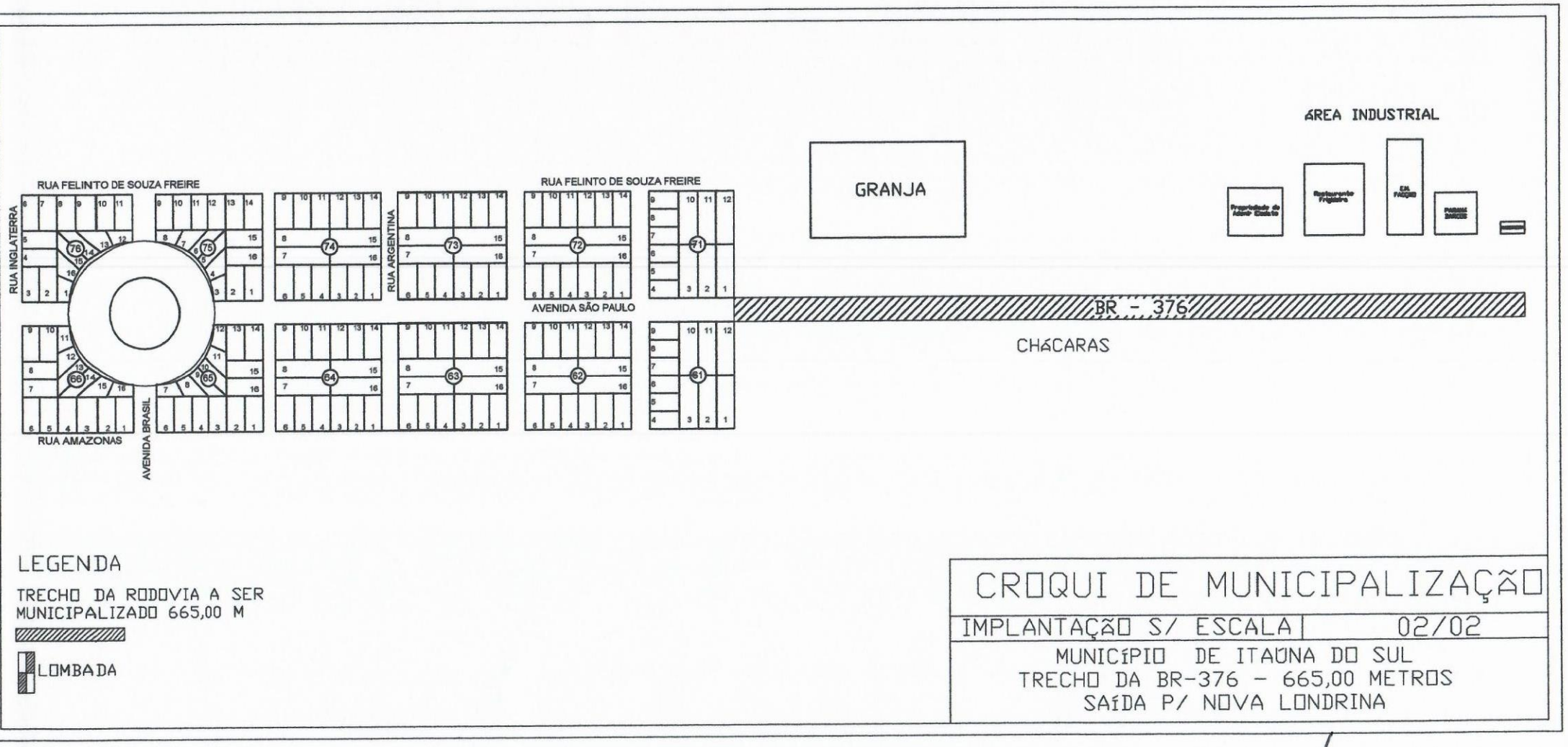
LEGENDA

TRECHO DA RODOVIA A SER MUNICIPALIZADO 665,00 M

LOMBADA

CROQUI DE MUNICIPALIZAÇÃO	
LOCAÇÃO S/ ESCALA	01/02
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL TRECHO DA BR-376 - 665,00 METROS SAÍDA P/ NOVA LONDRINA	

DANILO MARTINS DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 151342/D



DANILO MARTINS DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 151342/D